

#### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

> GABINETE DO PREFEITO Gestão 2017/2020

# **PORTARIA Nº 256/2019**

03/12/2019

## O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO

<u>SUL-PR</u>, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

# RETIFICA (ERRATA PORTARIA 248/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019):

**Art. 1º -** Onde se lê: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no explicitado no artigo 195, da Lei Municipal nº 30/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul, da servidora pública K. A. O. R. W, matrícula nº 40797-1.

Leia-se: Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no explicitado no artigo 195, da Lei Municipal n° 30/2004 — Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul, da servidora pública K. A. O. R. W, matrícula n° 36005-1 e matrícula n° 40797-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2019.

### JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3285 – de 04/12/2019.